



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.637, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 21.666,67.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.450, de 18 de setembro de 2008, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0094.1.035 – Implantação de Sinalização Turística

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R\$ 21.666,67

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.391.0009.1.007 – Criação Projeto Construção Museu Nacional Vinho

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 243 R\$ 21.601,89

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.391.0054.1.010 – Implantação do Museu Nacional do Móvel

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 247 R\$ 64,78

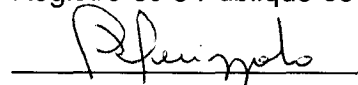
Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 024

e publicado (a)

Em 18 / 09 / 2008

